



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.216, DE 5 DE AGOSTO DE 2009

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 250109

Em 13/08/09

de Paula Zametti
Servidor

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Créditos Especiais no Orçamento de 2009 e dá outras
providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	03	FUNDEB
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	1192	Construção de Escola de Educação Infantil – Bairro Saúde
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 280.000,00
Fonte de Recurso:	0031	FUNDEB;

II - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	04	Recursos Vinculados – Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Atividade:	2223	Prestação de Serviço de Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.043,85
Fonte de Recurso:	1031	Salário Educação/Estadual.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, para o inciso I, o valor de R\$ 4.043,85 (quatro mil e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) decorrentes de arrecadação a maior no exercício e, para o inciso II, a redução das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - 0301 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
123650011.2.224000 Provimento/pagamento e administração de recursos humanos
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (267).....R\$ 200.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 5 dias do mês de agosto de 2009.

[assinatura]
DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

[assinatura]
Nelso Antonio Dall'Agnol
Secretário Municipal da Administração